TC 001.805/2015-0
Natureza: Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maturéia/PB
Recorrente: José Pereira Freitas da Silva (343.288.234-34)
Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)
Advogado constituído nos autos: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)

DESPACHO

Conheço, preliminarmente, dos embargos de declaração opostos por José Pereira Freitas da Silva, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU.

Ato contínuo, solicito a manifestação da Serur acerca do reflexo, no Acórdão 2.065/2017-Plenário, das alegações aduzidas pelo embargante (peça 118) e, em especial, da documentação constante das peças 94 a 98 dos autos.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58561740.